

RESOLUÇÃO Nº 83 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a destinação de recursos à Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso – Lar São Vicente de Paula - Projeto “Destino Certo” e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E CIDADANIA DO IDOSO no uso das atribuições elencadas na Lei Municipal nº 2.373/2011 e,

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto Municipal nº 8783/2019, de 02 de maio de 2019 que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a Lei Municipal nº 2718/2014 que institui o Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso de Novo Hamburgo e;

Considerando o Decreto Municipal nº 6586/2014 que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso de Novo Hamburgo,

Considerando a Resolução nº 004, de 18 de abril de 2018 do CMDCI/NH que dispõe sobre o funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso;

Considerando as deliberações da Plenária Extraordinária do dia 15 de março de 2023, Ata nº 86/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a dispensa de chamamento público de acordo com os artigos 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 – Marco Regulatório – para repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso de Novo Hamburgo, no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), à Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso – Lar São Vicente de Paula para execução do projeto “Destino Certo”.

§1º. O fundamento da dispensa de que trata o caput se dá em razão de a Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso – Lar São Vicente de Paula ser, atualmente, a única Organização da Sociedade Civil inscrita no Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso – CMDCI.

§2º Os serviços prestados pela OSC Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso - São Vicente de Paula são imprescindíveis tendo em vista que busca garantir o atendimento integral dos idosos residentes efetivando a remuneração dos profissionais elencados conforme preconiza a Nob RH SUAS efetivando os direitos sociais básicos dos residentes.” (Redação dada pela Resolução nº 88/2023 do CMDCI)

Art. 2º Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso – Lar São Vicente de Paula, que torna-se anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Leny Camargo Fisch
Presidente

PLANO DE TRABALHO

Proposta

() Edital nº: (x) Sem edital

Secretaria a que se destina: Secretaria do Desenvolvimento Social

Objeto: Projeto no valor de R\$192.000,00 a ser financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso CMDCI/NH.

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

NOME DA INSTITUIÇÃO	
INSTITUIÇÃO DE AMPARO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO – LAR SÃO VICENTE DE PAULA	
Endereço: Rua Barão do Cambaí, nº 200, Bairro Primavera	
Cidade: Novo Hamburgo	CEP: 93.340-230
Fone: 51 3595 8181	e-mail: presidente@larsaovicente.com.br
CNPJ: 93.241.487/0001-85	
Representante Legal: Leonício Fonseca	
Responsável pela execução do projeto: Kamile Sauthier	
A Organização possui registro a algum Conselho Setorial? (x) Sim () Não	
Nome do Conselho: Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso/Conselho Municipal de Assistência Social	
Nº de registro: 010/018	

II. NOME DO PROJETO: DESTINO CERTO

III. APRESENTAÇÃO

A Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso - Lar São Vicente de Paula, tem por finalidade o acolhimento de até 49 pessoas acima de 60 anos, em situação de vulnerabilidade social e que pelas situações de fragilidade oriundas do processo natural de envelhecimento, necessitam de cuidados profissionais para a melhoria/manutenção de sua qualidade de vida.

É uma instituição filantrópica, com caráter assistencial, e que se mantém basicamente de doações e voluntariado há 25 anos, uma vez que o valor deixado mensalmente pelos idosos (70% do seu benefício previdenciário) é insuficiente para cobrir todas as despesas mensais.

O presente projeto visa o auxílio à gestão da instituição, através do apoio no pagamento de salários de funcionários previstos no rol do NOB-RH SUAS (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social), sendo vedado tão somente o pagamento de pessoal que não esteja de acordo com o artigo 46 da Lei 13.019/2014, conforme previsto na Cláusula Quinta do Termo do Anexo I do Edital objeto deste projeto, tudo em conformidade com a linha de financiamento prevista no Edital – PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

É importante mencionar que esta entidade é portadora do CEBAS (Certificado de Entidade

Beneficente de Assistência Social) e, portanto, os valores advindos da Administração Pública serão muito melhores aproveitados, uma vez que não há incidência da maioria dos tributos que normalmente incidiria sobre esses pagamentos.

IV. JUSTIFICATIVA

O Lar São Vicente de Paula, instituição que atende há 30 anos a comunidade de Novo Hamburgo atua como única alternativa de moradia para idosos em situação de vulnerabilidade social e sem possibilidade de auto sustento e/ou convívio com seus familiares. A entidade, se mantém basicamente de doações e voluntariado, uma vez que o valor deixado mensalmente pelos idosos (70% do seu benefício previdenciário) é insuficiente para cobrir todas as despesas mensal da Instituição, mantendo o atendimento de enfermagem, psicologia, serviço social, nutrição, serviço médico, além de oferecer todas as refeições diárias, lavanderia, atividades de lazer, espaço externo com área para recreação, e extensa gama de serviços para garantir a qualidade de vida dos idosos residentes. O lar luta diariamente para manter as contas básicas em dia, com eventos mensais e muitas parcerias, com empresas locais, grupos religiosos, universidades, escolas, grupos sociais, entre outros, e, mesmo com todas as dificuldades financeiras que passa desde a sua fundação, é referência na região pela excelência nos serviços prestados.

Importante destacar que, a comunidade da Região Metropolitana é sempre muito solícita no que tange às doações e solicitações que o lar precisa. Ao colocarmos nas redes sociais que necessitamos de algo, prontamente somos atendidos. Este algo refere-se a alimentos, roupas, itens de limpeza e higiene, manutenção e/ou aquisição de equipamentos.

Neste sentido, solicita-se com o recurso do Fundo do Idoso no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) para pagamento de recursos humanos, uma vez que a demanda de custeio é a maior despesa da entidade. Neste projeto, especificamente, pagaremos profissionais da cozinha, administrativo, limpeza e lavanderia, sendo profissionais elencados na NOBRH –SUAS.

Cabe ressaltar que, esse repasse em caráter emergencial se dá pela deliberação de dispensa de chamamento público conforme os artigos 30 e 31 da Lei 13019/2014 no que tange a inexigibilidade de edital com recursos do Fundo do Idoso, deliberado em Plenária do Conselho Municipal de Direitos e Cidadania do Idoso.

V. OBJETIVOS:

GERAL

Garantir o atendimento integral dos idosos residentes efetivando a remuneração dos profissionais elencados conforme preconiza a Nob RH SUAS, efetivando os direitos sociais básicos dos residentes no Lar São Vicente de Paula.

ESPECÍFICOS



1. Manter a contratação de equipe específica de cozinheiros, de limpeza, lavanderia, administrativo a fim de garantir o atendimento dos idosos residentes.
2. Proporcionar um espaço de convivência, acolhimento, alimentação e cuidado a todos os idosos acolhidos a partir das doações, dos recursos destinados e do trabalho voluntário.

Objetivo Específico	Ações (Obs: descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo)	Resultados Esperados
Manter a contratação de equipe específica de cozinheiros, de limpeza, lavanderia, administrativo a fim de garantir o atendimento dos idosos residentes.	Efetuar o pagamento de profissionais elencados específicos para a função.	Vínculos empregatícios efetivados conforme a legislação e baixa rotatividade na troca de funcionários, promovendo mais cuidado com a história de vida e de saúde de cada idoso residente no Lar.
Proporcionar um espaço de convivência, acolhimento, alimentação e cuidado a todos os idosos acolhidos a partir das doações, dos recursos destinados e do trabalho voluntário.	Receber todas as doações na sua totalidade, visando sempre o atendimento dos idosos acolhidos. Organizar o trabalho voluntário na instituição a fim de atender os idosos, suas demandas e ser um espaço de voluntariado efetivo na Região..	Trabalho voluntário realizado de forma efetiva e que seja bom para ambos os lados. Quem doa e quem recebe a doação.

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO

O público alvo do presente projeto social são idosos acolhidos na Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso – Lar São Vicente de Paula, que é situado na cidade de Novo Hamburgo, sob o seguinte endereço: Rua Barão do Cambaí, nº 200, Bairro Primavera. Tal ILP atende 49 idosos em situação de vulnerabilidade social, a partir dos 60 anos. Atualmente 43 idosos em razão da Pandemia

Gênero:

GÊNERO	QUANTIDADE
HOMENS	10
MULHERES	35

Deficiência:

*Podendo ter mais que uma deficiência.

Deficiência	Quantidade
Auditiva	12
Deficiência física (cadeirante e limitação para locomoção)	29
Deficiência intelectual (alzheimer, demência e esquizofrenia)	30
Acamados	4
Visual	2

Renda:

Fonte de renda dos idosos residentes:

	Quantidade
Benefício de Prestação Continuada	4
Aposentadoria igual ou inferior a um salário mínimo	32
Aposentadoria superior a um salário mínimo	9

Ingresso em virtude de (situação de vulnerabilidade):

* Podendo ser mais que um motivo de ingresso

Situação	Quantidade
Isolamento	7
Fragilidade familiar	10

Violência doméstica	1
Abandono	6
Situação de rua	2
Famílias incapacitadas de prover cuidados em virtude de renda	35
Ingresso via ministério público	2

VII. META

Faixa etária	Quantidade	Carga horária semanal/indivíduo	Nº de atendimentos semanais por indivíduo	Nº de meses de atendimento ao mesmo indivíduo
Idosos (mais de 60 anos)	Até 49	168 horas	Indefinido – atendimento em ILPI	Indefinido – atendimento em ILPI

Critérios de acesso:

Critérios de Acesso	Formas de seleção, em caso de procura superior ao número de vagas	Medidas em caso de falta de interessados e risco de não atingimento de meta
Preenchimento de Ficha Sócio-Econômica	Verificação de os requisitos básicos previstos no Estatuto da Instituição estão preenchidos: idade mínima de 60 anos, situação de carência/vulnerabilidade/ residência em NH por ao menos 5 anos	Nunca ocorreu a falta de interessados, mas caso ocorra, se buscará a alteração dos requisitos previstos no Estatuto, para que haja uma maior abrangência de candidatos
Visita à residência do Candidato	Verificação se existe a vontade do idoso em residir na Instituição, bem como da situação de carência/vulnerabilidade apresentada	Nunca ocorreu a falta de interessados, mas caso ocorra, se buscará a alteração dos requisitos previstos no Estatuto, para que haja uma maior abrangência de candidatos
Consulta Médica do Candidato e Encaminhamento de todos os Exames necessários	Verificação da possibilidade de atendimento do idoso, de acordo com as suas necessidades e a possibilidade da Instituição	Nunca ocorreu a falta de interessados, mas caso ocorra, se buscará a alteração dos requisitos previstos no Estatuto, para que haja uma maior abrangência de candidatos
Reunião com Profissionais da Instituição (Assistente Social, Psicólogo, Enfermeiro) e Diretoria Executiva	Verificação do enquadramento do idoso e dos familiares nas regras internas da Instituição.	Nunca ocorreu a falta de interessados, mas caso ocorra, se buscará a alteração dos requisitos previstos no Estatuto, para que haja uma maior abrangência de candidatos

VIII. METODOLOGIA

A entidade/organização de assistência social deve executar o Serviço de Acolhimento Institucional conforme as descrições abaixo:

Responsáveis pela Execução do Serviço	Toda equipe de trabalho.
Público Alvo	Idosos com 60 anos ou mais
Metas	49 acolhimentos
Dias e horário de funcionamento	24 horas – ininterrupto
Período de execução	12 meses a contar da data de assinatura do contrato, prorrogáveis até o limite descrito no decreto 7799/2017.
Serviços Básicos	Alimentação (adequada a cada caso, se houver necessidade específica), higienização, vestuário, medicamentos (estes serão disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, porém, em casos de não estarem disponíveis, caberá à entidade adquiri-los ou proceder os encaminhamentos legais para garantir a medicação gratuitamente).
Encaminhamentos	De acordo com as condições pessoais de cada idoso, será disponibilizado encaminhamento a serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, atividades de lazer, esportivas e culturais, visitas aos familiares, entre outras existentes na rede local.
Atividades do cotidiano	Levando-se em conta a idade, os interesses e as condições físicas e psicológicas de cada acolhido, será atribuída participação na organização e conservação da casa e dos pertences pessoais, com vistas ao reconhecimento de sujeitos responsáveis pelos seus atos, colaborativos e com capacidade de executar atividades com qualidade, visando estimular a autonomia e independência dos mesmos, bem como a integração social e comunitária.
Acompanhamento de saúde	Os familiares/responsáveis, quando houver, serão responsáveis pelos encaminhamentos e acompanhamentos nos atendimentos de saúde, sejam eles em UBSs, atendimento psicológico, psiquiátrico, odontológico, bem como nos casos de hospitalização. Quando o acolhido não tiver pessoa responsável, caberá à contratada organizar e prestar o acompanhamento sistemático.
Participação da vida comunitária	Conforme as possibilidades, deve ser oportunizada, a participação em atividades de lazer, culturais e esportivas da comunidade local, de modo a evitar que a ILPI venha a tornar-se um espaço isolado e segregacionista. Estas atividades devem possibilitar o experimento de novas formas de interação e desenvolvimento de novas habilidades, levando em conta a singularidade dos acolhidos, seus interesses e preferências pessoais.

X. EQUIPE DO PROJETO

Função no projeto	Formação profissional	Natureza do vínculo (CLT, contrato, voluntariado)	Número de horas semanais trabalhadas
Administrativo	Ensino Médio	CLT	44h
Limpeza/copa/Cozinha	Ensino Fundamental	CLT	44h
Limpeza/copa/Cozinha	Ensino Fundamental	CLT	44h
Limpeza/copa/Cozinha	Ensino Fundamental	CLT	44h
Limpeza/copa/Cozinha	Ensino Fundamental	CLT	44h
Cozinheira	Ensino Fundamental	CLT	44h
Cozinheira	Ensino Fundamental	CLT	44h
Cozinheira	Ensino Fundamental	CLT	44h
Cozinheira	Ensino Fundamental	CLT	44h
Cozinheira	Ensino Fundamental	CLT	44h
Cozinheira	Ensino Fundamental	CLT	44h

XI. AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Objetivos Específicos	Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados:	Meios de verificação
Manter a contratação de equipe específica de cozinheiros, de limpeza, lavanderia, administrativo a fim de garantir o atendimento dos idosos residentes.	- Avaliação da Diretoria Executiva; - Avaliação dos idosos residentes; - Avaliação dos familiares.	Recibo de pagamento via transferência bancária
Proporcionar um espaço de convivência, acolhimento, alimentação e cuidado a todos os moradores a partir das doações, dos recursos destinados e do trabalho voluntário.	- Avaliação da Diretoria Executiva; - Avaliação dos idosos residentes; - Avaliação dos familiares. - Avaliação dos funcionários	Lista de presença Fotos das atividades Relato dos idosos e famílias atendidos Fichas de avaliação das capacitações

XII. PARCERIAS

Fontes de recursos da OSC	Natureza (governamental, não governamental)	Tipo de parceria (financeira, técnica, etc)	Parceria continuada? Desde quando?
Doações	Não governamental	Financeira	Cada doador com uma periodicidade.
Feevale e Unisinos	Não governamental	Técnico: fisioterapia, quiropraxia, enfermagem, psicologia, administração, etc.	Parceria a cada semestre, há cerca de 5 anos, conforme cada curso.

Empresas Privadas	Não governamental	Financeira	Pavicon, AABB, Dutra Contabilidade, Laboratório Exame, Laboratório Flemming, Pneumax, Premium, entre outras
-------------------	-------------------	------------	---

XIII. ORÇAMENTO

RESUMO do investimento – CONCEDENTE

Rubricas	Valor Total Em R\$	Percentual sobre o valor solicitado Em %
<i>RH – Salários</i>	R\$ 192.000,00	100%
Total solicitado		R\$192.000,00

Valor total da proposta: R\$1.150.000,00

Valor da contrapartida: R\$ 958.000,00

Valor solicitado ao concedente: R\$ 192.000,00

Indicar o percentual que representa os recursos solicitados deste plano de trabalho dos totais da instituição: 26%

ORÇAMENTO DETALHADO – valor repassado pelo CONCEDENTE

	Descrição	Quantidade	Valor unitário Em R\$	Total na rubrica Em R\$
RH - Salários	Administrativo	1 x 12 meses	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
RH – Salários	Lavanderia/Copa/Limpeza	4 x 12 meses	R\$ 1.400,00	R\$ 67.200,00
RH - Salários	Cozinha	6 x 12 meses	R\$ 1.500,00	R\$ 108.000,00
TOTAL SOLICITADO RECURSOS HUMANOS <i>(Remuneração de funcionários com carteira assinada, contratos, RPCI, consultoria técnica, contador, etc)</i>				R\$ 192.000,00

VALOR SOLICITADO R\$ 192.000,00

VALOR TOTAL SOLICITADO (A + B) : R\$ 300.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL- investimento mensal do concedente (em R\$)

Rubrica	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
RECURSOS HUMANOS	R\$ 16.000,00											

Novo Hamburgo/RS, 06 de março de 2023

Assinatura do responsável técnico

Assinatura do representante legal da Instituição